

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - CAMPUS ARARAS - DeA-Ar/ProAd**

Rod. Anhanguera km 174 - SP-330, s/n , Araras/SP, CEP 13600-970

Telefone: (19) 35432630 - <http://www.ufscar.br>**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo nº 23112.026948/2023-28

Unidade Gestora: 154049**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS E A POINTWARE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**, com sede na Rodovia Washington Luís, Km 235, na cidade de São Carlos/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 45.358.058/0001-40, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração, Edna Hercules Augusto, nomeada pela Portaria nº 4897, de 25 de fevereiro de 2021, publicada no *DOU* de 01 de março de 2021, portadora da Matrícula Funcional nº 2215955, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **POINTWARE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.699.468/0001-65, sediada na Alameda Santos, nº 1767 - Sala 115 313 - Cerqueira César, CEP 01419-100, em São Paulo/SP, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sergio Gomes Sardinha, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23112.026948/2023-28 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual e adequação contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 58/2023 por mais 12 (doze) meses, a partir de 19/10/2024 até 18/10/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.2. O presente termo aditivo também tem por objeto a adequação contratual do Contrato 58/2023 a Instrução Normativa nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme art. 15 da referida Instrução Normativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 1.480,00 (um mil e quatrocentos e oitenta reais), totalizando o valor global de R\$ 17.760,00 (dezessete mil e setecentos e sessenta reais), conforme descrito na Cláusula Quarta – Preço do Contrato nº 58/2023.

2.2. Fica resguardado ao CONTRATADO o direito ao reajuste de preços, desde que atendidos os requisitos da Cláusula Sexta – Reajuste ([art. 92, V](#)) do Contrato nº 58/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 154049

Fonte de Recursos: 1444 000 000

Programa de Trabalho: 170326

Elemento de Despesa: 33.90.40-06

Plano Interno: N20RKG01SCN

Nota de Empenho: 2023NE000578

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Edna Hercules Augusto

Representante legal do CONTRATANTE

Sergio Gomes Sardinha

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: Gisele de Oliveira Pelegrino

Nome: Junior Aparecido Assandre



Documento assinado eletronicamente por **Gisele de Oliveira Pelegrino, Assistente em Administração**, em 16/10/2024, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Junior Aparecido Assandre, Coordenador(a)**, em 16/10/2024, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edna Hercules Augusto, Pró-Reitor(a)**, em 16/10/2024, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **sergio gomes sardinha, Usuário Externo**, em 16/10/2024, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1618893** e o código CRC **1A6265A7**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.026948/2023-28

SEI nº 1618893

Modelo de Documento: Adm: Termo Aditivo, versão de 02/Agosto/2019